



Manifestação do Interesse da Administração para a Contratação Direta Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

Santa Fé (PR), de 22 de agosto de 2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, abaixo assinado, nos termos do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais empresas interessadas em participar de Contratação Direta, a ser efetivada pela Administração Pública, por meio de Dispensa de Licitação, visando obter a proposta mais vantajosa, tendo por objeto, o que segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de dispositivos médicos assistenciais e de diagnósticos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé, conforme especificações e critérios de contratação definidos no Termo de Referência em anexo.

A manifestação de interesse, bem como apresentação de proposta comercial deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@santafe.pr.gov.br aos cuidados da Diretora do Departamento de Licitações até as 17h30min do dia 27 de agosto de 2025, telefone de contato (44) 99159-0813.

Atenciosamente,


Marcelo Candido da Silva
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 113/2025 - PMSF
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ORGÃO SOLICITANTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ			
1. OBJETO			
Contratação de empresa especializada para aquisição de dispositivos médicos assistenciais e de diagnósticos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé – Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.			
ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTD
1	Braçadeira 1 via em silicone com manguito removível para medição de pressão arterial para obeso. Garantir contra defeitos de fabricação de no mínimo 6 meses. OBS: Deverá ser compatível com monitor multiparâmetro modelo Vita! 500e, da Alfamed, equipamento já existente na rede municipal de saúde.	UNIDADES	02
2	Braçadeira 1 via em silicone com manguito removível para medição de pressão arterial tamanho adulto Garantir contra defeitos de fabricação de no mínimo 6 meses. OBS: Deverá ser compatível com monitor multiparâmetro modelo Vita! 500e, da Alfamed, equipamento já existente na rede municipal de saúde.	UNIDADES	10
3	Braçadeira 2 vias em silicone com manguito removível para medição de pressão arterial para obeso, com esfigmomanômetro. Garantir contra defeitos de fabricação de no mínimo 6 meses. OBS: Deverá ser compatível com monitor multiparâmetro modelo Vita! 500e, da Alfamed, equipamento já existente na rede municipal de saúde.	UNIDADES	02
4	Braçadeira 2 vias em silicone com manguito removível para medição de pressão arterial tamanho adulto, com esfigmomanômetro. Garantir contra defeitos de fabricação de no mínimo 6 meses. OBS: Deverá ser compatível com monitor multiparâmetro modelo Vita! 500e, da Alfamed, equipamento já existente na rede municipal de saúde.	UNIDADES	15
5	Esfigmomanômetro adulto com braçadeira em nylon com fechamento em velcro, resistente a quedas, face do visor gravado em forma a garantir maior precisão, com faixa de medição de no mínimo 20 a 300mmhg. Manômetro com fácil visualização e de alta resistência, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo inmetro e registrado na anvisa. Pêra anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar. Garantir contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	UNIDADES	25
6	Esfigmomanômetro adulto com braçadeira para obeso em nylon com fechamento em velcro, resistente a quedas, face do visor gravado em forma a garantir maior precisão, com faixa de medição de no mínimo 20 a 300mmhg. Manômetro com fácil visualização e de alta resistência, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo inmetro e registrado na anvisa. Pêra anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar. Garantir contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses	UNIDADES	05
7	Esfigmomanômetro infantil com braçadeira em nylon com fechamento em velcro, resistente a quedas, face do visor gravado em forma a garantir maior precisão, com faixa de medição de no mínimo 20 a 300mmhg. Manômetro com fácil visualização e de alta resistência, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo inmetro e registrado na anvisa. Pêra anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar. Garantir contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses	UNIDADES	02





8	Estadiômetro infantil portátil horizontal, capacidade de 0 a no mínimo 145cm, aparelho desmontável, contém 3 seguimentos – 01 medidor fixo e 1 medidor móvel. Material: polietileno leve, transportável e de fácil higienização. Garantir contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses	UNIDADE	03
9	Estadiômetro portátil vertical, capacidade de 20 a no mínimo 200 cm, com base e peças em abs, deve acompanhar estabilizador para encostar na parede. Garantir contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses	UNIDADE	03
10	Estetoscópio adulto, com diafragma de alta sensibilidade e tubo em pvc moldado em peça única para melhor transmissão do som cardiopulmonar e auscultador. Auscultador modelo duplo, com melhor captação dos sons, tubo rotatório central em cobre cromado, câmara de som em liga de alumínio, registrado na anvisa. Garantir contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses	UNIDADES	10
11	Otoscópio clínico com lâmpada 2.5v de led, alimentação por pilhas. Confeccionado em material leve e resistente, cabo ergonômico em metal revestido com termoplástico. Acompanha espelhos reutilizáveis de vários tamanhos. Garantir contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses	UNIDADES	09
12	Oxímetro De Dedo. Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo. Características: Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados. Informar Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Gráfico em Barras. Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento. Produto com selo do Inmetro e certificado pela Anvisa. Garantia mínima de 01(um) ano comprovada nas especificações	UNIDADES	10
13	Oxímetro neonatal e pediátrico, tecnologia de medição digital - Com bateria recarregável + fonte de alimentação. - Acompanha 1 sensor de SpO2 de dedo adulto + 1 sensor Multi-Site Tipo Y (Neonatal) e sonda de temperatura. - Acompanha uma cinta flexível que auxilia na fixação correta do sensor. - Tela de led colorida de no mínimo 2,5 polegadas, brilhante e de fácil leitura. - Manual de operação em português. Produto com selo do Inmetro e certificado pela Anvisa. Garantia mínima de 01(um) ano comprovada nas especificações.	UNIDADES	02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS VIDE ITEM 12

1.1.DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir a aquisição de dispositivos médicos assistenciais e de diagnóstico necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé – PR. Tal aquisição é imprescindível para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde oferecidos à população local, atendendo às demandas clínicas e assistenciais identificadas.

Considerando o papel fundamental desses dispositivos para a correta avaliação, diagnóstico e tratamento dos pacientes, a contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir que os produtos atendam aos





padrões técnicos, normativos e de segurança previstos na legislação vigente, incluindo as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores.

Além disso, a aquisição visa atender às quantidades adequadas e especificações técnicas rigorosas, conforme detalhadas neste instrumento, assegurando a padronização, rastreabilidade e compatibilidade dos equipamentos com os processos operacionais das unidades de saúde.

Destaca-se ainda que a contratação observou os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e transparência, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, buscando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública Municipal.

Assim, a contratação proposta é essencial para o fortalecimento da rede pública de saúde municipal, promovendo maior capacidade de atendimento e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população de Santa Fé – PR.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

3.2. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

3.3. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(x) Sim

Justificativa: O objeto da presente contratação será em lote único, sendo adjudicado pelo critério de menor valor global, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:





Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Critérios de avaliação: _____

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa: _____

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa: _____

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou





contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(x) Ato de autorização para o exercício da atividade de comércio ou distribuição dos produtos referidos (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pela SEFAZ da sede da empresa (especificar o órgão competente) .

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e Liquidez}$$

$$\text{Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois)





anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional.....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei Outras exigências de qualificação técnica;

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e





() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega – Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ponta Grossa, 766 – Centro – CEP 86770-000 – Santa Fé – Paraná.

Recebimentos de segunda a quinta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h

6.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a.....% do valor total do contrato?

- (x) Não
() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica





(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições: A garantia deverá observar os prazos mínimos definidos nas respectivas descrições técnicas dos itens, contados a partir do recebimento definitivo, conforme exigido neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Os equipamentos deverão ser NOVOS, de primeiro uso, com FABRICAÇÃO RECENTE (preferencialmente no ano da entrega ou imediatamente anterior), possuir GARANTIA MÍNIMA (conforme especificação nos itens). O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, os termos de garantia do fabricante e informar os canais de atendimento autorizados para assistência técnica.
- o) O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
- p) O local de entrega será: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé - CNPJ 08.541.779/0001-64 Rua Ponta Grossa, 766 – Centro – CEP 86770-000 Santa Fé – Paraná, de segundas a quintas-feiras das 08h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL





- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(x) Autorização de Fornecimento
() Outro. DISPENSA

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Assinatura da Ata de Registro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a)
....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [.], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [.] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ricardo Torres Cordeiro
Cargo: Agente de Fiscalização
Matrícula: 201010
E-mail:

Fiscal:

Nome: Cilene Preto
Cargo: Coordenadora da Unidade 24 horas
Matrícula: 201232
E-mail:

Nota: Caso seja definida a necessidade de fiscais técnicos, setoriais, indicar as mesmas informações.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias.
Prazo de liquidação do documento fiscal: após recebimento definitivo.
Prazo de pagamento: 30 dias

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. DO VALOR ESTIMADO

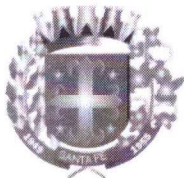
O valor máximo estimado será de **R\$ 25.751,70 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Critérios de Sustentabilidade

Os equipamentos adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, incluindo:





- Tecnologias de baixa emissão de carbono e consumo otimizado de energia;
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo o impacto ambiental;
- Logística reversa para descarte de embalagens e resíduos eletrônicos.

Garantia e Assistência Técnica

- Os equipamentos deverão ser novos, com fabricação recente e garantia mínima conforme especificação dos itens;
- A assistência técnica deverá disponibilizar suporte remoto e presencial para resolução de falhas;
- A empresa deverá garantir a reposição de peças durante todo o período de garantia e anos subsequentes, de acordo com cada fabricante.

Manutenção Preventiva e Corretiva

- A empresa deverá garantir, durante o período de garantia, manutenção preventiva e corretiva.
- O plano de manutenção incluirá inspeções periódicas, calibração e substituição de peças defeituosas, evitando paralisações nos serviços de saúde.

Acessórios Incluídos para Equipamentos Específicos

Os equipamentos listados deverão ser entregues acompanhados dos respectivos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento pleno, conforme as especificações técnicas nos descritivos de cada item, tais como:

- Maletas de transporte, capas ou estojos, quando aplicável;
- Manuais técnicos em português, contendo instruções de operação, manutenção e segurança.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Departamento de Licitações
E-mail: licitacao@santafe.pr.gov.br
Telefone institucional:

Santa Fé, 25 de julho de 2025.


Marcelo Candido da Silva
Secretário Municipal de Saúde

